



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 233/2023 – PROCESSO Nº 202300010003152, EMENDA Nº 1257 – PROCESSO Nº 202400010004563 E EMENDA Nº 1310 – PROCESSO Nº 202400010004598.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções existentes no mercado e identificar a alternativa mais vantajosa para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO.
- 1.2.O documento subsidia a elaboração do Termo de Referência e demonstra a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.O Fundo Municipal de Saúde possui frota composta por ambulâncias, vans, veículos leves e utilitários utilizados diariamente para:
- Transporte de pacientes;
 - Tratamento fora do domicílio (tfd);
 - Transporte de equipes multiprofissionais;
 - Visitas domiciliares;
 - Campanhas de vacinação;
 - Ações da atenção básica;
 - Atendimentos de urgência e emergência;
 - Deslocamento administrativo.
- 2.2.A paralisação do abastecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, colocando em risco o atendimento da população e a execução das políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.3.Além disso, parte da despesa será custeada por recursos provenientes das seguintes emendas parlamentares:
- Emenda nº 233/2023 – Processo nº 202300010003152;
 - Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1257 – Processo nº 202400010004563;
 - Emenda Impositiva nº 1310 – Processo nº 202400010004598.



2.4. Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a contratação encontra compatibilidade com:

- a. Plano Plurianual – PPA;
- b. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- c. Lei Orçamentária Anual – LOA;
- d. Planejamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá possuir:

- Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Licença ambiental vigente;
- Alvará de funcionamento;
- Equipamentos aferidos pelo INMETRO;
- Capacidade operacional para abastecimento contínuo;
- Emissão de comprovante de abastecimento;
- Disponibilidade de combustível durante toda a vigência contratual.

O combustível deverá atender integralmente às Resoluções da ANP.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Durante a fase de planejamento foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de tanque próprio

Exigiria:

- Aquisição do tanque;
- Licença ambiental;
- Bombeamento;
- Sistema contra incêndio;
- Equipe para gerenciamento;
- Elevado investimento inicial.

Mostrou-se economicamente inviável.

Alternativa 2 – Contratação de empresa administradora de cartão combustível

Embora facilite o controle dos abastecimentos, implica:

- Pagamento de taxa de administração;

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.
Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



- Maior custo operacional;
- Necessidade de integração tecnológica;
- Menor competitividade em municípios de pequeno porte.

Não apresentou a melhor relação custo-benefício.

Alternativa 3 – Contratação de posto revendedor localizado na sede do Município

Permite:

- Abastecimento imediato;
- Redução de deslocamentos;
- Menor consumo de combustível;
- Maior controle do abastecimento;
- Maior disponibilidade operacional da frota;
- Menor custo administrativo.

Foi considerada a alternativa mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de:

- Óleo Diesel S-10;
- Gasolina Comum;

mediante abastecimento diretamente na bomba, conforme necessidade da Administração.

O abastecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Abastecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Produto	Unidade
1	Óleo Diesel S-10	Litro
2	Gasolina Comum	Litro

Os quantitativos foram definidos considerando:

- Histórico de consumo;
- Frota existente;
- Recursos disponíveis nas emendas parlamentares;
- Estimativa de utilização durante a vigência contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A pesquisa de preços encontra-se juntada aos autos do processo administrativo e será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- Painel de Preços;
- Banco de Preços;
- Contratações similares;
- Pesquisa direta com fornecedores.

O valor final constará do Mapa Comparativo de Preços.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens:

- Item 1 – Óleo Diesel S-10;
- Item 2 – Gasolina Comum.

O parcelamento amplia a competitividade e permite a participação de maior número de fornecedores, sem prejuízo da economicidade.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir abastecimento contínuo da frota;
- Evitar paralisação dos serviços públicos de saúde;
- Assegurar o transporte de pacientes;
- Reduzir custos operacionais;
- Melhorar o controle do consumo;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos das emendas parlamentares;
- Aumentar a eficiência administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da execução contratual, a Administração deverá:

- Designar fiscal do contrato;
- Emitir ordens de abastecimento;
- Controlar quilometragem;
- Acompanhar o consumo por veículo;
- Conferir notas fiscais;
- Registrar abastecimentos.

Não será necessária capacitação específica dos servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas indispensáveis para execução do objeto.



A contratação possui autonomia administrativa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental;
- Possuir licença ambiental vigente;
- Manter equipamentos adequados;
- Prevenir vazamentos;
- Realizar armazenamento conforme normas técnicas;
- Observar normas da anp;
- Cumprir normas do corpo de bombeiros.

14. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Desabastecimento	Média	Alto	Estoque operacional e fiscalização
Combustível adulterado	Baixa	Alto	Exigência de atendimento às normas da ANP e testes quando necessários
Oscilação de preços	Alta	Médio	Pesquisa de mercado e gestão contratual
Atraso no abastecimento	Baixa	Alto	Fiscalização permanente
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Aplicação das sanções previstas no contrato

15. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Optou-se pela contratação convencional por meio de Pregão Eletrônico, considerando que os quantitativos estão previamente definidos em razão dos recursos provenientes das emendas parlamentares, não havendo necessidade de futuras contratações sucessivas ou compartilhadas que justifiquem a adoção do Sistema de Registro de Preços.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica, operacional, econômica e jurídica, conclui-se que a contratação é:

- Tecnicamente viável;
- Operacionalmente adequada;
- Economicamente vantajosa;
- Compatível com a lei nº 14.133/2021;
- Compatível com o interesse público.

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



A solução escolhida representa a alternativa mais eficiente para assegurar o abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada aplicação dos recursos oriundos das emendas parlamentares.

17. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum), mediante abastecimento na sede do Município**, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

